

CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

PASSO A PASSO

1 UMA VEZ HABILITADA, O QUE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE FAZER?

Uma vez habilitada, a IE está apta a firmar convênios com órgãos do Estado. Confira órgãos e instituições participantes:

- Instituições habilitadas
- Órgãos participantes



2 FIRME UMA PARCERIA

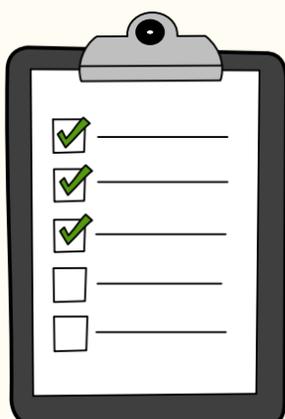
O convênio pode ser estabelecido por iniciativa de qualquer uma das partes.

- Informe-se sobre a finalidade de órgãos do Governo.
- Informe-se sobre as Instituições de ensino credenciadas e seus cursos.
- Contate o RH do órgão de interesse ou a Instituição de Ensino.

3

ESTRUTURANDO CAMPO DE ESTÁGIO

Instituições e órgãos decidem em conjunto quais Projetos de Estágio desejam e têm condições de estabelecer, considerando sua estrutura, projeto pedagógico do curso, capacidade de supervisão e respectivas legislações.



4

PASSOS PARA FORMALIZAÇÃO

- Celebrar Convênio de Concessão de Estágio (RH)
- Preencher Plano de Trabalho (IE)
- Publicar Convênio e seu Extrato no DIO-ES (RH).

5

PROVIDÊNCIAS PÓS CONVÊNIO

- Encaminhar Plano de Trabalho para o RH do órgão para monitoramento (IE).
- Conceder à SEGER acesso ao processo eletrônico que celebrou convênio (RH).



ATENÇÃO

Este infográfico visa dar às Instituições de Ensino e Órgãos uma visão geral do processo de credenciamento e não substitui a leitura do Edital na íntegra e a consideração dos regulamentos federais e estaduais de estágio vigentes.

Confira também:

- Documentos referentes ao Edital no [Portal de Compras](#), na seção SEGER - Chamada Pública 23/2025.
- Informações sobre Estágio Obrigatório e respectivos regulamentos no [Portal do Servidor](#).